



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO  
ADESÃO A ATA Nº 9/20170905-PMM-SEIDUR**

A senhora **Raimunda Maria Farias de Almeida**, brasileira, solteira, inscrito no **CPF 213.484.482-53**, portadora do **RG 422020 SSP/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº **025/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º **1834/2017**, referente a **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 9/20170905-AR-PMM-SEIDUR**, originário do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 5/20170602-PP-SRP-PMM/SEIDUR-REABERTURA, que tem por objeto, a **aquisição de Agregados (Seixo Fino Seixo Grosso, Argila, Piçarra, Arenoso e Pedra Preta)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, do Município de Santa Izabel do Pará, empresa vencedora **VS COM. E SERVIÇOS LTDA**, com vigência de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer. S.M.J.

Santa Izabel do Pará / Pa., 21 de dezembro de 2017.

Raimunda Maria Farias de Almeida  
Coordenadora de Controle Interno  
Decreto Municipal nº 025/2017

Av. Barão do Rio Branco, nº 1060 – Centro – CEP 68.790-000 – Santa Izabel do Pará  
[www.santaizabel.pa.gov.br](http://www.santaizabel.pa.gov.br)